

Decreto de Dispensa Nº 013/2022.

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para contratação de profissional Técnico em Radiologia para prestar serviços na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis/TO, e das outras providências.

O Sr. **ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA**, Prefeito Constitucional do Município de AUGUSTINOPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

CONSIDERANDO, que o município tem o dever constitucional de prover e prestar todos os serviços necessários para atender a todas as suas Secretarias Municipais no desenvolvimento de suas atribuições;

CONSIDERANDO as pesquisas de preços efetuados pelo Diretor de Divisão de Compras que encontrou preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO por fim, o Parecer da Procuradoria Jurídica, que entende regular a dispensa, corroborando com as argumentações expedidas à luz da doutrina e a jurisprudência dos Tribunais de Contas pela dispensa de licitação, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensada a Licitação para contratação da Sra. **HYSLLA CAROLAINÉ MENDES DE SOUZA**, brasileira, solteira, Técnica em Radiologia devidamente inscrita no Conselho Regional de Técnico em Radiologia 9ª Região sob CRTR nº 08772T, portadora do RG nº. 0679638120184, órgão expedidor SESP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 066.900.431-69, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro, Centro, Augustinópolis/TO, para atender esta unidade administrativa, no âmbito desta municipalidade.

Art. 2º - Os valores e prazos devem seguir rigorosamente os apresentados nas cotações e peça contratual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 06 (sexto) dias do mês de abril de 2022.

ANTONIO CAYRES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal